

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – nº. 01/2023
HCP GESTÃO

Belo Jardim, 04 de janeiro de 2023.



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

O Hospital de Câncer de Pernambuco,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a celebração de Contrato de Gestão entre o Município de Belo Jardim e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (UPAE BELO JARDIM), qualificada como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 03 (três) vagas, destinadas a UPAE BELO JARDIM conforme descrito neste regulamento.

A validade do processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado.

DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Nº 13.709/18 e legislação vigente aplicável, o titular dos dados pessoais declara estar ciente e de acordo com as disposições aqui descritas e autoriza, de forma livre e expressa, o tratamento de dados pessoais e informações pelo HCP Gestão, respeitando os princípios de transparência, necessidade, adequação e finalidade para os dados aqui coletados conforme edital publicado. O HCP Gestão fará uso destes dados para cadastro de profissionais e serão armazenados por 12 meses, utilizando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para preservar a privacidade dos dados coletados seguindo as melhores práticas de mercado.

O HCP Gestão respeita e garante ao titular a possibilidade de exercer seus direitos.

Direitos do Titular dos Dados: Confirmação da existência de tratamento, o acesso aos dados, à correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade, a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo titular, a eliminação dos dados tratados com consentimento do titular, a informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa e a revogação do consentimento.

Para assuntos relacionados a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD poderá ser acionado o canal exclusivo aos atendimentos relacionados a LGPD para fins de instrução no e-mail dpo@hcp.org.br.

1. DAS VAGAS

Cargo	Categoria Profissional	Carga Horária	Vaga	Salário Bruto	Status
FARMACÊUTICO (A)	NÍVEL SUPERIOR	DIARISTA 30H SEMANAIS	01	R\$ 3.059,30	IMEDIATO
FONOAUDIÓLOGO (A)	NÍVEL SUPERIOR	DIARISTA 30H SEMANAIS	01	R\$ 2.489,60	IMEDIATO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÍVEL SUPERIOR	DIARISTA 30H SEMANAIS	01	R\$ 1.823,96	IMEDIATO

***Todas as vagas são extensivas a candidatos PCD's**

1.1 Além dos salários brutos previstos neste Regulamento serão devidas as verbas remuneratórias adicionais de acordo com as legislações específicas, as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/, no período de 04/01/2023 à 08/01/2023.

2.2 O candidato ao acessar o link descrito no item 2.1, deverá escolher a opção da vaga para a UP AE BELO JARDIM.

2.3 O candidato deverá preencher todos os campos disponíveis no link descrito no item 2.1 e anexar o currículo atualizado.

2.4 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.5 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1ª Etapa Avaliação Curricular	2ª Etapa Avaliação de Conhecimento	3ª Etapa Entrevista Profissional
NÍVEL SUPERIOR	Sim	Sim	Sim

3.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Nela, os currículos recebidos serão analisados quanto aos requisitos descritos no ANEXO I deste regulamento e ordenados por maior tempo de experiência na vaga.

3.1.1.1 O não atendimento a qualquer requisito do ANEXO I implicará eliminação do candidato.

3.1.1.2 O resultado da etapa, por cargo, do presente processo seletivo simplificado será divulgado no link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/ e juntamente convocado pelo e-mail cadastrado na inscrição.

3.2. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

3.2.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada aos 15 candidatos classificados na 1ª Etapa.

3.2.2 Classificam-se para a 2ª Etapa os candidatos que obtiverem as melhores notas, dentro do número de vagas estabelecidas, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste Regulamento.

3.2.3 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem 60% (sessenta por cento) da pontuação da avaliação.

3.2.4 O resultado da etapa, por cargo, do presente processo seletivo simplificado será divulgado no link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/ e juntamente convocado pelo e-mail cadastrado na inscrição.

3.3 ENTREVISTA PROFISSIONAL

3.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e será aplicada para os candidatos classificados na 2ª Etapa deste processo seletivo simplificado.

3.3.2 A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como de seu conhecimento técnico para o cargo em questão.

3.3.3 A eliminação nesta etapa somente ocorrerá em caráter excepcional, mediante decisão devidamente motivada, caso o candidato demonstre ter perfil incompatível para atuação num serviço de saúde pública, com base nas políticas nacionais de humanização na assistência à saúde da mulher e do recém-nascido.

3.3.4 Eliminado o candidato nesta etapa, outro será convocado, respeitada a ordem de classificação.

3.3.5 O resultado da etapa, por cargo, do presente processo seletivo simplificado será divulgado no link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/ e juntamente convocado pelo e-mail cadastrado na inscrição.

4. CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato convocado para a 2ª Etapa deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

4.2 O candidato convocado para a 3ª Etapa deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto, documentos de comprovação do nível de escolaridade, inclusive pós-graduações (especialização, mestrado ou doutorado) que tenham pontuado na 1ª Etapa, bem como documentos comprobatórios de toda a experiência profissional especificada no currículo.

4.3 Será dado o limite de tolerância de atraso de 10 (dez) minutos, após este prazo não será possível a participação, sendo o candidato considerado eliminado.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados para etapa de entrevista pelo somatório das pontuações obtidas na 1ª e na 2ª Etapa, convocado em blocos de 10 candidatos por chamada.

6. RESULTADO

6.1 O resultado final, por cargo, do presente processo seletivo simplificado será divulgado no link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação via e-mail, portando os seguintes documentos:

Apresentar Original e Cópia	
•	Carteira de Trabalho Digital - Impressa
•	01 Foto 3x4 recente
Apresentar Cópia	
•	RG – Identidade
•	CPF

• PIS
• Certidão de Nascimento ou Casamento
• Comprovante de Residência Atualizado
• Título de Eleitor
• Carteira de Vacinação Atualizada (DT, Hepatite B e Tríplice Viral, Gripe e COVID 19)
• Cartão do SUS
• Carteira Reservista
• Certificado de Escolaridade ou Diploma
• Certificado de especialização (se necessário)
• Cartão Trabalhador (Trajeto casa-trabalho-casa, dentro da região metropolitana da prestação de serviço, para aqueles que forem optantes).
• Registro Profissional do Conselho de Classe
Dependentes
• Cartão de Vacinação – filhos até 5 anos
• Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos
• Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges)
• Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos

7.2 Submeter-se-ão os candidatos aos exames médicos admissionais, nos termos da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego. Caso seja considerado INAPTO o candidato será desclassificado.

7.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade), como experiência em carteira de trabalho.

7.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação no prazo determinado pela Área de Departamento Pessoal, estará eliminado do processo.

8. REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1 Todos os funcionários serão contratados sob regime da CLT.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em caso de problemas na inscrição, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: portal@hcpgestao.org.br

9.2 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: processoseletivo.upabelojardim@gmail.com

ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

Cargo	Qualificação Profissional	Requisitos Acadêmicos/ Profissionais
FARMACÊUTICO (A)	NÍVEL SUPERIOR	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior em Farmácia com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação (MEC) e registro ativo no conselho. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.
FONOAUDIOLOGO (A)	NÍVEL SUPERIOR	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior em Fonoaudiologia com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação (MEC) e registro ativo no conselho. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÍVEL SUPERIOR	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior em Terapia Ocupacional com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação (MEC) e registro ativo no conselho. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargos	Atribuições do cargo
FARMACÊUTICO (A)	Realizar solicitação, aquisição, recebimento, dispensação, controle e armazenamento de medicamentos e insumos; acompanhar a validade de medicações, armazenamento, dispensação. Realizar consulta ambulatorial e desenvolver orientações farmacoterapêuticas. Participar das Comissões propostas pela UP AE Belo Jardim, segundo seus regimentos, normas e rotinas.
FONOAUDIOLOGO (A)	Realizar atendimento de fonoterapia a partir de triagem e avaliação fonoaudiológica com orientações, encaminhamentos e intervenções fonoterápicas, bem como executar os exames de Audiometria, Imitanciometria, otoneurológico e BERA para complemento de diagnóstico e reabilitação de pacientes. Realização de atendimento ambulatorial e exames complementares. Participar das Comissões propostas pela UP AE Belo Jardim, segundo seus regimentos, normas e rotinas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atender pacientes e desenvolver estratégias para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional para melhoria da qualidade de vida; realizar diagnósticos específicos; orientar pacientes e familiares; promover que o paciente possa realizar tarefas simples do seu cotidiano. Participar das Comissões propostas pela UPAE Belo Jardim, segundo seus regimentos, normas e rotinas.
-----------------------	---

ANEXO 03 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	DATAS
Período de inscrição	*04/01/2023 à 08/01/2023*
Data prevista para avaliação de conhecimento	*10/01/2023 à 11/01/2023*
Data prevista para entrevistas	*10/01/2023 à 11/01/2023*
Data prevista para resultado final	*13/01/2023*

* As datas deste cronograma **poderão** sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.